



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 116/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 116/2021 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2021, EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 73/2021 - TERMO DE PARCERIA 01/2022, CUJO OBJETO É A COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS ARTÍSTICOS E OFICINAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSCIP - **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE GUAÍRA SP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.300.788/0001-26, com sede na Rua 8, nº 659, Centro, Guaiára/SP, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.007060/2008-97 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 04/06/2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/06/2008, neste ato representada na forma de seu estatuto por **JANAINA FREITAS ROSSMANN FOZATO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Centro, Guaiára-SP, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Lei Ordinária Municipal nº 2.398, de 03 de setembro de 2009, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**;

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021**, com fundamento na Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto Federal nº 3.000, de 30 de junho de 1.999 e, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício nº 060/2025 Cultura - Pedido de aditivo e Parecer da Gestora (fls. 1286/1288); Ofício ACOR nº 08/2025 (fls. 1290/1291); Plano de Trabalho (fls. 1292/1328); Ata de Eleição e Posse da Diretoria (fls. 1338/1339); Qualificação da Diretoria (fls. 1340/1341); Cotações (fls. 1328/1); CNDs (fls. 1329/1337); Parecer da Gestora (fls. 1354/1355); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 1356/1357); Ata do Conselho Municipal de Cultura aprovando o aditivo (fls. 1345/1346); Reserva Orçamentária (fls. 1358); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 1359/1360);



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



Terceiro Setor
e Afins

Minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 1361/1365); Parecer Jurídico (fls. 205/209); Decisão do Prefeito Determinando a elaboração do Termo Aditivo (fls. 210/211).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência e readequações do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Termo de Parceria n.º 01/2022, com prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses (01/06/2025 a 31/05/2026).

Subcláusula Única: A vigência total do ajuste soma-se 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor 3º Termo Aditivo é de **R\$ 880.044,03** (oitocentos e oitenta mil quarenta e quatro reais e três centavos), permanecendo inalterado o valor.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Parceria n.º 01/2022 sendo o valor total do ajuste de **R\$ 3.361.389,98** (três milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos):

AJUSTE	VALOR (R\$)	PERIODO DE EXECUÇÃO
Termo de Parceria	R\$ 784.259,96	01/06/2022 a 31/05/2023
1º Termo Aditivo	R\$ 817.041,96	01/06/2023 a 31/05/2024
2º Termo Aditivo	R\$ 880.044,03	01/06/2024 a 31/05/2025
3º Termo Aditivo	R\$ 880.044,03	01/06/2025 a 31/05/2026
Total:	R\$ 2.481.345,95	

SUBCLAUSULA SEGUNDA: A distribuição dos valores do ajuste será da seguinte forma:

Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Total	R\$ 202.601,54	R\$ 277.746,92	R\$ 204.990,88	R\$ 194.704,69
			Total Geral	R\$ 880.044,03

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrerá alteração os seguintes itens:

1. Ampliação da Vigência;
2. Readequação do Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação;
3. Readequação das metas, quadro de RH e atividades.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal na Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999 e Termo de Parceria n.º 01/2022.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de parceria, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 23 de Maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

JANAÍNA FREITAS ROSSMANN FOZATO
Presidente